

nº 481, sexta-feira, 18 de setembro de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 481, de 17 de setembro de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Pinto, Km 02- Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96) 32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTES

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	5
POP.HU-Unifap-UAMB.003 - Solicitação de transporte em ambulância de pacientes emergenciais - versão 2	5
PRT.HU-Unifap-UMULTI.009 — Manejo de diarreia em pacientes com TNE — versão 1	5
PRT.HU-Unifap-UMULTI.010 - Terapia Nutricional Enteral - versão 1	5
PROCESSO SELETIVO	5
Portaria - SEI nº 261, de 16 de setembro de 2026	5
RESULTADO PROCESSO SELETIVO	6
Portaria - SEI nº 262, de 17 de setembro de 2026	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DILATAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 228, de 16 de setembro de 2026	6

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

POP.HU-Unifap-UAMB.003 - Solicitação de transporte em ambulância de pacientes emergenciais - versão 2

Torna-se público o "POP.HU-Unifap-UAMB.003 - Solicitação de transporte em ambulância de pacientes emergenciais - versão 2" do(a) Unidade de Ambulatório do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PRT.HU-Unifap-UMULTI.009 — Manejo de diarreia em pacientes com TNE — versão 1

Torna-se público o "PRT.HU-Unifap-UMULTI.009 - Manejo de diarreia em pacientes com TNE - versão 1" do(a) Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PRT.HU-Unifap-UMULTI.010 - Terapia Nutricional Enteral - versão 1

Torna-se público o "PRT.HU-Unifap-UMULTI.010 - Terapia Nutricional Enteral - versão 1" do(a) Unidade Multiprofissional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da HU Brasil.

[Acesse aqui](#) o Repositório de Documentos do GED para consultar o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 261, de 16 de setembro de 2026

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU/Unifap), no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas, nomeado por meio da Portaria nº 2.857, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.696, de 18 de dezembro de 2023, e considerando a delegação de competência, resolve:

Considerando a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 1º Iniciar o Processo Seletivo de Função Gratificada de Chefe da Unidade de Trauma e Ortopedia (UTO) do HU-UNIFAP.

Art. 2º O edital para o Processo Seletivo para Função Gratificada do HU-Unifap poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

[Clique aqui para acessar o edital](#)

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 262, de 17 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado Preliminar da Primeira Fase do Processo de seleção de Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contratos (UCONT) do HU-UNIFAP.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CANDIDATO
1º	7,0	Mateus Nahum Nogueira
2º	4,5	Gabriel Alves dos Santos
3º	3,5	Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DILATAÇÃO

Portaria - SEI nº 228, de 16 de setembro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com a Portaria-SEI nº 41, de 09 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para constituir, por meio de designação formal, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23872.012591/2025-61 e SEI nº 23872.014108/2025-82;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º **Dilatar o prazo** para Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição e instalação de mobiliários hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) da Rede HU BRASIL.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Lucas Santos Silva – Chefe da Unidade de Suporte Operacional – SIAPE nº 330****

II - Integrante Demandante: Irlan Dias Barros – Assistente Administrativo – SIAPE nº 348****

III - Integrante Demandante: Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa – Analista Administrativo – SIAPE nº 348****

IV - Integrante Demandante: Edilson Mendes de Sousa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 330****

V - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Mylner Oliveira Morais Fermiano – Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – SIAPE nº 130****

VI - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Italo Cunha Barbosa – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado – SIAPE nº 136****

VII - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Lucas Brito Araujo – Biomédico – SIAPE nº 340****

VIII - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC: Deize Freitas Pontes – Chefe da Unidade de Ambulatório – SIAPE nº 129****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Considerando o **encerramento da Portaria nº 152 em 08/09/2026** e a regra de contagem de prazos prevista no art. 285 do RCC, que exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento, o prazo final da Portaria atual nº 228 recai em 07/11/2026; por se tratar de sábado, o vencimento fica prorrogado para 09/11/2026, primeiro dia útil subsequente, ressalvada a ocorrência de feriado local, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

III - Concede-se a **2ª dilatação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias corridos**, referente à contratação de bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Considerando que a ~~Portaria nº 152 (nº [62577264](#)) tem término em 08/09/2026~~, esta **Portaria atual nº 228 (nº [65149650](#))** produzirá efeitos a partir de **09/09/2026, com término do prazo em 09/11/2026**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Frank William Silva Costa